



Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas
 Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares

Homologado

20.6.16

 ANA MARTINHO
 SECRETÁRIA-GERAL

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para exercer funções na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, por tempo indeterminado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas

Candidatos aprovados

Domingos Manuel Nunes Mateus – 15,60 valores;
 Ana Catarina Reis Brito – 15,10 valores;
 Filipe de Almeida Neves – 14,40 valores;

Candidatos não aprovados

Lígia Maria Santo-Clemente – a);
 Maria José Carrasco Peixe – a);
 Cláudia Alexandra Ferreira Luís – b);
 Eugénia Maria de Almeida Neto – b);
 Maria de Fátima de Jesus Gonçalves – b);
 António Armando Figueiredo Rodrigues – c);
 Alexandre António Capela Sá de Carvalho – c);
 Alexandra Carla G.T. Sequeira Simões – c);
 Alexandra Gabriela Francisco Horta – c);
 Anabela Ponces Ferraz A. Correia – c);
 Andreia Maria Falcão Mendes – c);
 Cláudia Sofia Barriga Rocha – c);
 Cláudia Suzana Martins Mendes – c);
 Daniela Dimitrova Stankova – c);
 Etel Sofia Pimenta Ribeiro de Matos Peste – c);
 Isaura Maria Veloso Valido – c);
 Luís Fernando Miguens Paulino – c);
 Marco Filipe da Costa Ricardo – c);
 Maria José de Brito Abreu – c);
 Nuno Miguel Lopes Serrote – c);
 Nuno Miguel G. Correia de Andrade – c);



63

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas
Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares

Rui Lourenço Chaves – c);
Rui Pedro Cunha Lima Martins – c);
Sandra Marina Apolinário F. Dias – c);
Sílvia Patrícia Gomes Vaz – c).

Requisitos de exclusão:

- a) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção, método de caráter eliminatório.
- b) Nos termos do n.º 13 do artigo 18º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.
- c) Por não ter comparecido à realização da Prova Escrita de Conhecimentos.

15.06.2016 – O Presidente do júri, Cláudia Boesch